

IDP – INSTITUTO BRASILIENSE DE DIREITO PÚBLICO

GRADUAÇÃO EM DIREITO

**PROGRAMA DE APOIO À INICIAÇÃO CIENTÍFICA E À PESQUISA –
EDITAL DE ABERTURA 1º/2017**

A **ESCOLA DE DIREITO DE BRASÍLIA** torna público o Edital do 1º Semestre de 2017 do Programa de Apoio à Iniciação Científica e à Pesquisa (PAPIN-IDP) para os alunos regularmente matriculados no curso de Graduação em Direito.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º O Programa de Apoio à Iniciação Científica e à Pesquisa (PAPIN-IDP) objetiva incentivar a pesquisa e a produção acadêmica dos alunos de graduação em Direito do IDP.

Art. 2º Por meio do Programa de Apoio à Iniciação Científica e à Pesquisa (PAPIN-IDP), o IDP apoiará os alunos selecionados na forma deste Edital e das normas complementares para participação em eventos acadêmicos, nacionais e internacionais.

Parágrafo único. O apoio fornecido pelo IDP poderá consistir, conforme cada caso, em:

- a) custeio das taxas de inscrição no evento acadêmico;
- b) custeio do deslocamento para o local de realização do evento;
- c) custeio de outras despesas associadas à participação do aluno no evento.

Art. 3º O Centro de Pesquisa – CEPES/IDP será o responsável pela organização do Programa de Apoio à Iniciação Científica e à Pesquisa (PAPIN-IDP).

2. DO PÚBLICO ALVO

Art. 4º Poderão participar das atividades do Programa de Apoio à Iniciação Científica e à Pesquisa (PAPIN-IDP) os alunos regularmente matriculados no curso de Graduação em Direito do IDP.

3. DA COMISSÃO ORGANIZADORA

Art. 5º A Comissão Organizadora do PAPIN-IDP no 1º Semestre de 2017 será composta pelos Professores Janete Ricken, Atalá Correia e Adisson Leal.

Art. 6º É responsabilidade da Comissão Organizadora selecionar, para os requerimentos protocolados a partir desta data, os alunos para recebimento de apoio por meio do Programa de Apoio à Iniciação Científica e à Pesquisa (PAPIN-IDP) no 1º Semestre de 2017, na forma deste Edital e das normas complementares.

§1º Para os fins da seleção serão consideradas a solidez metodológica e a relevância da pesquisa para o ambiente acadêmico interno e para a comunidade acadêmica como um todo.

§2º Não caberá recurso da decisão da Comissão Organizadora.

4. DOS REQUERIMENTOS JÁ APRESENTADOS E APROVADOS

Art. 7º Estão aprovados os seguintes requerimentos de auxílio à iniciação científica:

- Sociedade de Debates, para participação no III Open Minas – Torneio de Debates, entre os dias 06 e 07 de maio em Belo Horizonte;
- Flavia Taine de Jesus Silva, para apresentação do pôster “Violência Obstétrica e Autonomia da Vontade da Mulher”, no 13º Congresso Mundos de Mulheres, que ocorrerá entre 30 de julho e 4 de agosto de 2017 em Florianópolis/SC.

Art. 8º Os alunos selecionados deverão entrar em contato com o CEPES/IDP até o dia 26 de abril de 2017, para firmar termo de compromisso e definir outros aspectos do formato do apoio.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º Descumprindo os termos do presente edital ou outras normas aplicáveis caberá ao aluno devolver todos os valores recebidos a título de apoio.

Art. 10 A participação no Programa de Apoio à Iniciação Científica e à Pesquisa (PAPIN-IDP) implica o conhecimento e a aceitação, pelo aluno, de todas as disposições deste edital e de outras normas aplicáveis.

Art. 11 O IDP poderá editar, publicar, reproduzir e divulgar, na forma impressa ou digital, o conteúdo dos trabalhos selecionados por meio do Programa de Apoio à Iniciação Científica e à Pesquisa (PAPIN-IDP), total ou parcialmente, sem ônus, bem como as imagens e vozes dos apoiados, assegurados os direitos autorais.

Art. 12 Os alunos selecionados são responsáveis pela autoria e pelo conteúdo dos trabalhos, não cabendo qualquer responsabilidade ao IDP por eventuais infringências aos direitos autorais de terceiros ou por divulgação de informações de caráter sigiloso.

Art. 13 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora e pela Direção da Escola de Direito de Brasília.

Brasília, 20 de abril de 2017.

FRANCISCO SCHERTEL MENDES

Diretor da Escola de Direito de Brasília.